



**Data:** 11/10/2024  
**Objeto:** DECISÃO CCD Nº: 3

**Hora:** 15:30  
**Doc. Nº:** 2.13

**Para:** Agostinho Antunes# 85 Lic. PT24/ 8988

O Colégio de Comissários tendo convocado e ouvido o concorrente nº 85 Pedro Silva, acompanhado pelo seu co-piloto João Sismeiro, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

**Piloto – Agostinho Antunes e Carro Nº: 85**

**Hora:** 13:05 - PEC 5

**Secção:** Reconhecimentos

**Facto:** Reconhecimento em sentido contrário.

**Infração:** Art.º 16.1 das Prescrições Específicas de Ralis 2024.

**Decisão:** Repreensão.

**Motivo:** O concorrente justificou o erro alegando que identificou mal uma figura do Road Book e que ao retificar a situação para voltarem a um ponto de referência percorreram o percurso em sentido inverso.

Reconhecem o erro, no entanto foi sem a intenção de ganhar vantagem competitiva.

Os comissários desportivos referiram que a regulamentação é clara quanto ao facto em causa. Decidiram assim apenas aplicar esta penalidade atendendo a não existirem antecedentes e pela justificação apresentada com base em evidências apresentadas, de acordo com os Arts.º 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.i; 12.3.1 e 12.4.1.b, do Código Desportivo Internacional.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

#### O Colégio de Comissários Desportivos

Luís Tourais de Matos  
Presidente CCD

Lic. CDI PT24/0019

Gastão Araújo  
CD

Lic. CDA PT24/0062

Rodolfo Rocha  
CD

Lic. CDA - PT24/1595

|                 |                                |
|-----------------|--------------------------------|
| Data:11/10/2024 | Nome: AGOSTINHO ANTUNES        |
| Hora: 15:51     | Posição na Equipa: CONCORRENTE |